

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 06-CGDP/18, de 03 de julho de 2018.

Reapraza Correição Ordinária nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado, nas cidades de Assu, Ceará Mirim e Pau dos Ferros

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 - CSDP, considerando a convocação para a XXXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União – CNCG – DPE/DF/DPU, nos dias 07 e 08 de agosto de 2018, na cidade de Campo Grande/MS, havendo, assim, dificuldade em empreender, junto aos Núcleos da Defensoria Pública do Estado nas cidades de Assu, Ceará Mirim e Pau dos Ferros, o procedimento correicional, nos moldes anteriormente programados,

RESOLVE:

Art. 1º. Reaprazar, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Ceará Mirim, que estava prevista para o dia 06 de agosto de 2018, conforme Portaria nº 05-CGDP/18, publicada em 16 de junho de 2018, para o dia 22 de agosto de 2018; em Assu, que estava prevista para o dia 07 de agosto de 2018, para o dia 30 de outubro de 2018 e em Pau dos Ferros, que estava prevista para os dias 08 e 09 de agosto de 2018, para o dia 31 de outubro e dia 01 de novembro de 2018, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 304/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula n° 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **a partir de 03 de julho do ano em curso até 09 de setembro de 2018**, a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 306/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula n° 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período de 01 de julho do ano em curso até 09 de setembro de 2018**, o exercício da Coordenação do Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 307/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR, a partir do dia 3 de julho de 2018, a Portaria de nº 241/2018 – SDPGE**, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de junho de 2018, edição de nº. 14.193, no sentido de que o Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, a contar da referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 308/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, em razão de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 791/2018, à servidora pública **MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOZA DE QUEIROZ ROCHA**, matrícula nº 103.357-3, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006, para usufruto em data oportuna, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar Estadual de nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 28 de junho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 309/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, em razão de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 818/2018, à servidora pública **MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA**, matrícula nº 11.762-5, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006, para usufruto em data oportuna, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar Estadual de nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 28 de junho do ano em curso

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 380/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos do Estado **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FELJÃO**, matrícula nº 214.569-3 e **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, para participarem do projeto institucional promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, denominado “Defensoras Populares”, que se realizará no dia 07 de julho de 2018, no horário das 8h às 13h, no auditório da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 381/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, para auxiliar nas Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 a 12 de julho de 2018, no Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim/RN, bem assim no período de 03 a 17 de agosto de 2018, no Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 382/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
108º	Amanda Menezes Cabral

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14204 NATAL, 05 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 60.956/2017-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2018 – SRP/DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO - pelo critério de Maior percentual de desconto – EXCLUSIVO PARA ME e EPP, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para aquisições eventuais de LIVROS DE EDITORAS NACIONAIS para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **17 de julho de 2018 às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br, outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail: cpl01dpe@gmail.com.

Natal (RN), 03 de julho de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira